

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ACÓRDÃO Nº 90

31.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe XIII - Nº 08/81, Pedido de Criação da Zona Eleitoral de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, com o parecer, criar a 30º Zona Eleitoral com sede na cidade e comarca de Bonito, compreendendo ainda o distrito de Jabuti, desmembrada da 10⁻Zona Eleitoral, sediada no município de Aquidauana, submetendo o Processo a aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 20 de agôsto de 1.981.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO PRESIDENTE

RELATOR

PACHECO LOMBA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL